



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 25 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.618

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 08
RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 11
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 24
AVISO.....	PÁG. 25
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1905, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.657.384-8/2009, **RESOLVE** manter as servidoras **CELINA MARIA DE SOUZA DIAS**, matrícula n.º 470325-1, e **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 449610-1, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do *Vereador Deivison Costa*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem*, durante o exercício de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2227, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.254.459-2/2007, de interesse de **TRÍPOLI CONSTRUTORA LTDA.**,

considerando o dispositivo no art.209, da Lei Complementar n.º171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentando pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 23, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 125, situados à Avenida Leblon, Rua Itaira e Rua Itapoã, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/7-23-25/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/7-23-25/28	ÁREA	5.278,90m²
Frente para a Avenida Leblon.....	51,142m	
Fundo, confrontando com os lotes 22 e 8.....	30,00+14,00+30,00m	
Lado direito, confrontando com Rua Itaira.....	103,265m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Itapoã e Lote 24.....	49,515+30,00+14,00+30,00+14,00m	
1º Chanfrado - Avenida Leblon com a Rua Itapoã.....	7,62m	
2º Chanfrado - Avenida Leblon com a Rua de Itaira.....	6,354m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao servidor João de Paiva Ribeiro.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor **JOÃO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula n.º 750964-02**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de Chefe de Gabinete do Prefeito, de um adiantamento no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.04.122.0005.2002 - 3.3.90.30.00	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designado a servidora **VILMA DE BASTOS FLEURY, matrícula n.º 92380-01**, lotada na Secretaria do

Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de maio de 2009.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria n.º 007/2009, ao servidor **JOÃO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula n.º 750964-02**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de Chefe do Gabinete do Prefeito, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a ser empenhado à conta da seguinte dotação:

11.01.04.122.0005.2002 - 3.3.90.30.00	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

- Despesas com artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, impressos, artigos de expediente, artigos de floricultura, materiais hidráulicos e elétricos, material de conservação e manutenção de bens imóveis, peças para máquinas e outros materiais de uso não duradouro.

- Despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de comunicação (correio, telegrama), impressão, confecção de chaves e carimbos, encadernação, periódicos e outros serviços e encargos.

JOÃO DE PAIVA RIBEIRO
matrícula n.º 750964-02